

Decreto N° 219 - de 20 de Outubro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1346, 25 de Junho de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.10.301.0004.2.0053-255 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.06.05.10.301.0004.2.0060-255 - 3.3.90.30.00 DESENV. DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 20 de Outubro de 2021

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 867.011.856-49